



RECEBIDO em 21/11/90
ARQUIVADO em/...../.....
Cardeiro
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.573/90 EMENTA: - Da denominação de Rua e adota outras
DE 12 DE novembro DE 1.990 providências.
REG. LIVRO FLS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte Ceará, autorizado a denominar de Rua FELIPE HOMEM DE FIGUEIREDO a rua que nasce no sentido leste-oeste na Av. Leão Sampaio, paralela a Rua Pe. Manoel Germano.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1.990

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL